



Editais PPGEEC 02/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA **Editais Interno de Seleção para Bolsistas de Doutorado Sanduíche**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CPPGEEC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do Edital PPGEEC 02/2025 para seleção interna de candidatos a Bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior em conformidade com a Chamada Interna Nº 18/2024 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Edital Nº 26/2024 PDSE da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Portaria CAPES Nº 77 de 8 de março de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital (02/2025 do PPGEEC) regulamenta o processo interno ao PPGEEC para seleção de candidatos a Bolsistas de Doutorado Sanduíche em conformidade **Chamada Interna Nº 18/2024 (PRPPG), Edital Nº 26/2024 PDSE - CAPES e Portaria Capes Nº 77 de 8 de março de 2024 (CAPES)**.
- 1.2 Todos os(as) candidatos(as) devem **seguir estritamente** os requisitos, **regras e procedimentos** apontados na **chamada da PRPPG UFBA** (em anexo), do edital **Edital Nº 26/2024 PDSE – CAPES** (Link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) e **documentação complementar da CAPES** de bolsas de doutorado sanduíche no exterior (Link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduicha-no-exterior-pdse>).
- 1.3 Caberá ao orientador brasileiro conhecer e se responsabilizar pelo atendimento das atribuições obrigatórias para orientadores regidas pelas regras da CAPES definidas pela Portaria Capes Nº 77 de 8 de março de 2024, pelo Edital Nº 26/2024 PDSE - CAPES e pelas informações complementares de bolsa de doutorado sanduíche no exterior.
- 1.4 Caberá ao discente candidato a bolsa conhecer e se responsabilizar pelo cumprimento dos requisitos e obrigações para bolsistas regidos pelas regras da PRPPG (Chamada Interna Nº 18/2024 - PRPPG), pelas regras da CAPES definidas pela Portaria Capes Nº 77 de 8 de março de 2024, pelo Edital Nº



26/2024PDSE - CAPES e pelas informações complementares de bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

- 1.5 Conforme item 5.4 do Edital N° 18/2024– PRPPG, O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente: I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- 1.6 Os requisitos para candidatura na Chamada Interna N° 18/2024– PRPPG e do Edital N° 26/2024 PDSE - CAPES serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
- 1.7 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na Chamada Interna N° 18/2024– PRPPG e no Edital N° 26/2024PDSE - CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 1.8 Em conformidade com o item 3.6 da Chamada Interna N° 18/2024– PRPPG, a **duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de no máximo, 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1 Em conformidade com o item 8.3 do Edital N° 26/2024 PDSE – CAPES, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES: I-ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente; II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III -estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado; VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III (Edital N° 26/2024 PDSE – CAPES), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital N° 26/2024 PDSE – CAPES); VIII - ter identificador



ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital; IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para solicitar a inscrição, o(a) **doutorando(a)** deverá indicar a sua candidatura no prazo de **24/01/2025 a 27/01/2025**, não sendo admitidas inscrições antes ou depois deste prazo.

3.2 A indicação da candidatura ocorrerá exclusivamente através do e-mail ppgee@ufba.br.

3.3 O e-mail de indicação da referida candidatura deverá ser identificado pelo assunto: **Candidatura Doutorado Sanduíche (PDSE) 2025**.

3.4 Em conformidade com o item 9.2.2 do Edital N° 26/2024 PDSE - CAPES, o e-mail de indicação da referida candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos anexados ao e-mail ou por disponibilizados através de link de repositório de arquivos indicado no corpo do e-mail:

I- **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; II - **Curriculum Lattes atualizado**; III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital N° 26/2024PDSE - CAPES); V- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **co- orientador no exte-**



rior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital Nº 26/2024PDSE - CAPES); VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital Nº 26/2024PDSE - CAPES); VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

- 3.5 Referente aos pontos V e VI do item anterior, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital Nº 26/2024PDSE - CAPES).
- 3.6 O período previsto para início e término do estágio no exterior deverá coincidir com o período de duração da bolsa.
- 3.7 Em conformidade com o sistema de inscrição da PRPPG, cada candidatura deverá apresentar **um pdf único** com os todos documentos descritos no item 3.4 do presente edital interno.
- 3.8 Em conformidade com o sistema de inscrição da PRPPG, o arquivo pdf do item anterior deverá ter **tamanho inferior a 100 Mb**.
- 3.9 Em até 72 horas após o recebimento da mensagem de inscrição, a coordenação do PPGEEC enviará mensagem de retorno ao orientador da Tese indicada dando ciência do recebimento da mensagem e confirmando a inscrição.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 A **comissão de avaliação** será instituída através portaria da coordenação do PPGEEC.
- 4.2 A composição da **comissão de avaliação** seguirá o princípio de imparcialidade e ética estabelecidos em leis e regulações internas da UFBA.
- 4.3 A **comissão de avaliação** deverá seguir os mesmos critérios apresentados no item 9.2.5 do EDITAL Nº 26/2024PDSE - CAPES, a saber: I- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do EDITAL Nº 26/2024PDSE - CAPES, II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 4.4 A Comissão de Avaliação deverá elaborar uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos seguintes itens: (i) qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento



dos estudos propostos no exterior (Nota i), (ii) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Nota ii) e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (Nota iii).

4.5 A nota final (Nota final) será definida pela seguinte ponderação:

$$\text{Nota final} = 0,4 (\text{Nota i}) + 0,2 (\text{Nota ii}) + 0,4 (\text{Nota iii}) .$$

4.6 Até três candidatos classificados serão indicados à PRPPG, seguindo a ordem de prioridade determinada pela Nota final.

4.7 Em conformidade com o item 3.3 da Chamada Interna PRPPG e o item 3.1 do EDITAL Nº 26/2024PDSE - CAPES, *o número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes. Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da Capes mais recente, receberão uma cota desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CNE.*

4.8 A classificação no Edital Interno 02/2025 do PPGEEC não significa a aprovação no programa PDSE CAPES, tendo em vista o limite de bolsas indicado no item o item 3.3 da Chamada Interna PRPPG e o item 3.1 do EDITAL Nº 26/2024PDSE – CAPES.

5. DA CLASSIFICAÇÃO APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A data estipulada para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção e divulgação do resultado preliminar é o dia **28/01/2025**.

5.2 O resultado preliminar e o resultado final deste Edital serão divulgados no sítio eletrônico do PPGEEC e enviado ao e-mail dos candidatos.

5.3 Os recursos poderão ser interpostos por e-mail enviado ao PPGEEC com o assunto **assunto: Recurso - Candidatura Doutorado Sanduíche (PDSE) 2024**.

5.4 Os recursos poderão ser interpostos no dia **29/01/2025**, não sendo admitidas inscrições antes ou depois deste prazo.

5.5 O resultado final será divulgado no dia **30/01/2025**.

6. Do Cronograma

Período de Inscrição	24/01/2025 a 27/01/2025
Período de Avaliação	28/01/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



PPGEEC

Divulgação do resultado preliminar	28/01/2025
Período para interposição de recursos	29/01/2025
Resultado Final	30/01/2025

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A Chamada Interna Nº 18/2024 PRPPG seguirá em anexo ao presente edital.

7.2 A observância do Edital Interno 02/2025 PPGEEC **não desobriga** candidatos e orientadores da leitura, observância e cumprimento das obrigações presentes na Chamada Interna Nº 18/2024 PRPPG, no Edital Nº 24/2024 PDSE - CAPES, e nas normas e regulamentos disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> .

Os candidatos e orientadores deverão conhecer e respeitar as obrigações indicadas no presente item.

7.3 Pontos omissos neste Edital serão tratados pelo CPPGEEC de acordo com regulações e legislações superiores.

Salvador, 23 de janeiro de 2025.

Tito Luís Maia Santos
Coordenador do PPGEEC